



APR 22 2000  
Secretário

ORDEM 70  
02/05/2000  
APROVADO  
Sessão 018

### PROJETO DE LEI

544 2000

"Abre crédito, Suplementa verba Especial e Da Outras Providências."

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS - Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

**Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a Criar Rubrica e Su-  
Verba Especial para dar cobertura ao Programa Habitar-Brasil.**

Sec. de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social	
0603 Ação Social	
0603.10 Habitação e Urbanismo	
0603.1057 Habitação	
0603.1057316 Habitações Urbanas	
0603.1057316 1.027 Construção de Casas Populares	
0603.1057316 1.027 4.0.0.0.00	
0603.1057316 1.027 4.1.0.0.00	
0603.1057316 1.027 4.1.1.0.00	R\$ 47.500,00


**Art. 2º - servirá de cobertura para o respectivo crédito a Verba Especial referente ao Contrato de Repasse Nº 0095/27-12/99 celebrado entre a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Município de Manoel Viana objetivando a execução de ações relativas ao Programa Habitar-Brasil no valor de R\$47.500,00(quarenta e sete mil e quinhentos reais).**

**Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicações.**

Gabinete do Prefeito, Manoel Viana, 28 de abril de 2000.

  
Miguel Argemiro Soares Garaialdi  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
em 05 de maio de 2000.

  
MARIA CAROLINA PORTO CORREIA  
Sec. Faz. Plan. Adm. e Turismo

CÂMARA MUNICIPAL  
PROTOCOLADO  
28 ABR. 2000  
No. 544/2000  
SECRETARIA GERAL



## JUSTIFICATIVA:

Senhor **Presidente**,  
Senhores **Vereadores**:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade Criar rubrica orçamentária, para que possamos dar andamento nos serviços do Programa Habitar-Brasil.

Na certeza da apreciação favorável do presente projeto pelos Nobres Vereadores, solicitamos que o mesmo seja aprovado em Regime Urgência.

**MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI**  
Prefeito Municipal